



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

EDITAL Nº 120/2022

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PARTICIPAR DO PROJETO ELITE JÚNIOR
DO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) *Campus* Muzambinho, por meio do Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo (ELITE) torna público o presente edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos à bolsa de estudante para atuar no Projeto ELITE Jr., conforme projeto aprovado na Câmara de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (CAPEPI).

1. DO OBJETIVO

Oferecer apoio ao ELITE, por meio de bolsas aos estudantes do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, para atuarem como ELITE Jr., possibilitando o desenvolvimento de atividades ligadas à inovação e ao empreendedorismo, viabilizando o desenvolvimento de projetos de cunho inovador e apoiando a comunidade acadêmica e os arranjos produtivos regionais, tendo interface com a pesquisa, inovação e empreendedorismo.

2. DAS BOLSAS

2.1 Será 1 (uma) bolsa na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI - A) para estudantes de graduação ou técnico, no valor de R\$350,00 mensal.

2.2 O projeto terá a duração de seis (6) meses, com carga horária de 10 horas semanais.

2.3 O pagamento da bolsa será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do bolsista.

2.4 A modalidade da bolsa seguirá a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 087, de 15 de dezembro de 2020, que trata do Programa Institucional de Bolsas em conformidade ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.5 A Resolução do CONSUP nº 087/2020 é parte integrante deste Edital, devendo o bolsista cumprir suas exigências no que se refere a relatórios, prazos em conformidade com o projeto aprovado na CAPEPI.

2.6 A bolsa será paga a partir de um saldo remanescente no valor de R\$2.100,00 da nota de empenho N°2021NE000537 proveniente do edital 072/2021.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Para concorrer às bolsas de ITI-A os requisitos mínimos são:

- a. para estudantes de nível técnico ou graduação, estar regularmente matriculado em curso presencial;
- b. dedicar-se às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Levar informação, conhecimento que apoiem as ações de inovação e empreendedorismo do Campus/IFSULDEMINAS;

4.2 Apoiar o ELITE, objetivando maior integração e interação com a inovação e o empreendedorismo;

4.3 Auxiliar os estudantes na realização das propostas para editais internos ou externos relativos à inovação e empreendedorismo;

4.4 Prospectar estudantes que possam atuar como agentes de inovação;

4.5 Participar de reuniões convocadas pelos Coordenadores do ELITE ou ELITE Jr do Campus ou pela DITE;

4.6 Executar as atividades delegadas pelo seu coordenador que estejam de acordo com os objetivos do projeto e plano de trabalho;

4.7 Produzir conteúdos para inserir nas redes sociais como Instagram e Facebook;

4.8 Auxiliar a coordenação na administração de conteúdos do novo site do ELITE;

4.9 Cumprir a carga horária estabelecida (de forma remota ou presencial), conforme as orientações do seu coordenador.

4.10 Fazer o relatório parcial (janeiro de 2023) e o relatório final (abril de 2023) juntamente com o seu coordenador do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/isx6hgFKFmnsCjF6>, entre os dias 23 a 29 de setembro de 2022.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Dos Pré-requisitos:

- a. Disponibilidade de tempo para dedicação, em conformidade ao item 2.2 deste Edital;
- b. Boa capacidade de comunicação;
- c. Pontualidade, assiduidade e organização;
- d. Disponibilidade para execução das atividades propostas no plano de Trabalho;
- e. **NÃO** estar recebendo bolsa de outros programas de agências de fomento ou da

própria instituição;

6.2 Dos Critérios de Seleção:

- a. Análise de currículo, conforme quadro de pontuação do currículo (Anexo I);
- b. Entrevista;

6.3 Da Entrevista

- a. Será realizada pelo Coordenador e um membro do ELITE no dia 03/10, de forma presencial, no escritório do ELITE/NIPE.
- b. O horário de entrevista será enviado no dia 30/09, pelo Coordenador do ELITE, para o e-mail informado no formulário online.
- c. Serão avaliados os pontos destacados no currículo, a capacidade de expressão verbal e o conhecimento/interesse do candidato no ecossistema para o qual se candidatou.

6.4 Da Pontuação e Desempate:

- a. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na análise do currículo (50 Pontos), entrevista (50 pontos), totalizando 100 pontos.
- b. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, respectivamente, o candidato que:
 - I. Obter maior nota na pontuação da entrevista;
 - II. Obter maior nota no currículo;
 - III. For oriundo de escola pública;
 - IV. Estiver mais próximo da finalização do curso;
 - V. Tiver maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado parcial será divulgado no dia 05 de outubro de 2022 no site do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.

7.1.1 Admite-se recurso quanto ao resultado parcial.

7.2 O resultado final será divulgado no dia 07 de outubro de 2022 no site do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.

7.2.1 Não caberá recurso quanto ao resultado final.

8. DOS RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado parcial, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico elitt.muzambinho@muz.ifsuldeminas.edu.br com o Título: RECURSO EDITAL 120/2022, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido.

8.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será

desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado.

9. PARA A CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O Coordenador do ELITE ou outro membro delegado por ele, juntamente com os bolsistas selecionados, deverá enviar até o dia 15/10 para o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE), por meio do SUAP, os seguintes documentos:

a. cópia dos documentos RG e CPF;

b. termo de compromisso do bolsista conforme modelo disponibilizado no Anexo III, devidamente datado e assinado pelo bolsista e seu coordenador . Caso o bolsista seja menor de idade, deverá ser enviado também, o termo de autorização dos pais ou responsável (Anexo IV), devidamente assinado;

c. termo de compromisso do seu coordenador assinado (Anexo V);

d. cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária; e plano de trabalho detalhado datado e assinado pelo coordenador e bolsista conforme modelo disponibilizado no Anexo VI.

9.2 Na criação do processo via SUAP colocar o Diretor da DITE e Coordenadora do NIT como interessadas.

9.3 O não envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	23/09 a 29/09/2022
Homologação das inscrições	30/09/2022
Entrevistas	03/10/2022
Resultado parcial	04/10/2022
Recurso	05/10/2022
Resultado final	06/10/2022
Início das atividades dos bolsistas	10/10/2022

Entrega do Relatório Parcial	25/01/2023
Entrega do Relatório Final	30/04/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A bolsa poderá ser suspensa pelo Coordenador do ELITE caso haja descumprimento de compromissos assumidos neste edital.

11.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.3 Ao concorrer a este edital, o candidato declara ciente das condições e obrigações estabelecidas e dá o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.4 A vaga deste edital destina-se para atividades presenciais, entretanto, durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde bem como pelo Campus, recomendadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

11.5 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br.

11.6 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo ELITE do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho.

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROJETO ELITE Jr DO EDITAL Nº 120/2022

Critério	Pontuação	Pontuação do Candidato
1. Cursos ligados a inovação e ou empreendedorismo	2,5 (por curso, máximo 10 pontos)	
2. Participação em eventos de inovação e empreendedorismo	2,5 (por curso, máximo 10 pontos)	
3. Participação em Hackathons ou similares	2,5 (por participação, máximo 10 pontos)	
4. Finalistas em Hackathons ou similares	2,5 (por participação, máximo 10 pontos)	
5. Participação em editais de inovação ou empreendedorismo (Programa Institucional de Incentivo ao Desenvolvimento de Inovação Tecnológica, Espaço Maker, Desafio de Inovação Tecnológica, Corrida de Startup, etc.)	2,5 (por participação, máximo 10 pontos)	
Total	Máximo 50 pontos	

<Nome e assinatura do candidato>

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS PROJETO ELITE Jr - EDITAL Nº120/2022

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome completo do candidato:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

<Cidade>/<estado>, <dia> de <mês> de 2021.

<Nome e assinatura do candidato>

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

DECLARO, para fins legais, que requeri a bolsa ao Edital nº120/2022, vinculada ao Projeto ELITE Jr. e assumo os seguintes compromissos:

1. Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do Coordenador do ELITE Jr.;
2. Manter atualizado o Currículo Lattes, contato telefônico e e-mail;
3. Apresentar os relatórios, parcial e final, de acordo com o prazo estabelecido no plano de trabalho e no cronograma deste Edital;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao apoio recebido por meio da bolsa ao IFSULDEMINAS;
5. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição;
6. Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Muzambinho/MG, <dia> de <mês> de 2021.

<Nome e assinatura do bolsista>

<Nome e assinatura do Coordenador>

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/RESPONSÁVEIS

Eu, <nome responsável> declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Projeto ELITE Jr. no qual meu (inserir o grau de parentesco) (nome do bolsista) participará desenvolvendo as atividades relativas ao Edital nº120/2022 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Muzambinho, com uma carga horária de 10 horas semanais, recebendo o valor mensal de R\$ 350,00 referente à bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI - A), durante 6 meses.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do ELITE Jr., nas condições definidas no Edital 120/2022.

<Cidade>/<estado>, <dia> de <mês> de 2022.

<Nome do responsável e assinatura>

Anexar cópia do RG do(a) responsável

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR ELITE JR.

DECLARO, para fins legais, que orientarei o estudante do ELITE Jr, referente ao Edital nº 120/2022 e assumirei os seguintes compromissos:

1. Orientar o bolsista nas distintas fases de integração ao Projeto ELITE Jr., incluindo a elaboração dos relatórios;
2. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em qualquer modalidade, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
3. Informar imediatamente a PPPI/DITE/NIT qualquer alteração em relação à situação do bolsista perante o plano de trabalho;
4. Estar ciente e autorizar o IFSULDEMINAS a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades deste Edital, de acordo com as condições estabelecidas na Política de Privacidade. da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais.

Muzambinho/MG, <dia> de <mês> de 2022.

<Nome e assinatura do coordenador>

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO PROJETO ELITE Jr DO EDITAL Nº 120/2022 (fazer um plano por bolsista)

Campus Muzambinho

Nome do projeto: ELITE Jr.

Nome do Coordenador:

Nome do bolsista:

SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA		
Metas	Descrição das atividades	Mês/Ano
		Out.2022
		Nov.2022
		Dez.2022
		Jan.2023
		Fev.2023
		Mar.2023
		Abr.2023
Duração das atividades: 10/2022 (início) a 04/2023 (término).		